

LEI Nº 102/2017, DE 18 de Outubro de 2017

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **PATRÍCIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA** uma área de terra medindo **46:60m²** (Quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado na Travessa **ITAPETINGA S/N, BAIRRO SIDNEY P. DE ALMEIDA, ITAMBÉ-BAHIA** cuja poligonal é assim descrita: **07:08 mt de frente e 07:08 mt , por 10:00 mt de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 18 de Outubro de 2017

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal